

E-PROTOCOLO DIGITAL N. 23.801.033-0

DATA: 07/04/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 112/2026

APROVADO EM 16/03/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO INÁCIO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido do Curso Técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.801.033-0

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 779/2025 - DEP/Deduc/Seed, de 22/10/2025, alterando a matriz curricular.

O Ato do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica, vence em 06/10/2026. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.801.033-0

A Matriz Curricular do referido curso consta deste protocolo, conforme segue:

**MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO¹**

NRE: 19 - MARINGÁ			MUNICÍPIO:2470 -SANTO INACIO									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00011 - COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I -EFMP												
ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO AGOSTINHO, 700 - CENTRO- SANTO INACIO - CEP: 86.650-000												
TELEFONE: (41) 3352-1243												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, em tempo integral			TURNO: INTEGRAL	CÓDIGO: 23			C.H. Total: 4.500 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: GRADATIVA						
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE				
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	0		
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	0		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0	0		
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	0		
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0	0		
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133	0		
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67	0	
				QUÍMICA	2	66	2	67	0	0	0	
				BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0	0	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400		
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO				ELEIVA	2	67	2	66	2	67	
					PROJETO DE VIDA	3	100	3	100	3	100	
					EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	66	
					PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	67	2	67	2	67	
					PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	3	100	3	100	3	100	
					LÍNGUA ESPANHOLA	1	33	1	33	1	33	
					CORRESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE	2	66	2	67	2	67	
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				15	500	15	500	15	500		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				39	1.300	33	1.100	27	900			
CÓDIGO 2302	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	UNIDADE CURRICULAR						T	P	T+P	
			Cadeias produtivas	2	0	67	2	0	66	2	0	66
			Liderança organizacional e gestão de pessoas	2	0	66	2	0	67	0	0	0
			Tecnologias emergentes	2	0	67	0	0	0	0	0	0
			Empreendedorismo	0	0	0	2	0	67	3	0	100
			Legislação agrária e ambiental	0	0	0	0	0	0	2	0	67
			Logística	0	0	0	0	0	0	2	0	67
			Práticas sustentáveis	0	0	0	0	0	0	2	0	67
			Administração e economia rural	0	0	0	2	0	66	3	0	100
			Cooperativismo	0	0	0	2	0	67	0	0	0
			Marketing e mercado agrícola	0	0	0	0	0	0	2	0	67
Projetos integradores	0	0	0	2	0	67	2	0	66			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				21	700	27	900	33	1.100			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL²				45	1.500	45	1.500	45	1.500			

¹Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

²Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 45 aulas semanais.

**COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I
EFMP**
AV. LUIZ ANTONIO AGOSTINHO, 700
SANTO INÁCIO - PARANÁ
CEP: 86.650-000
FONE (44) 3352-1243
E-MAIL: slydompedro@seed.pr.gov.br

Luzia Ivana da Silva
Luzia Ivana da Silva
Diretora - Res. 707/2025
DIOE-18/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.801.033-0

n. 04/2025: A referida Matriz deve observar o contido na Deliberação CEE/PR

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade expiraram em 16/12/2025 e 19/12/2025, respectivamente, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Dom Pedro I - EFMP	Santo Inácio/Maringá	N.º 5631/2016 de 15/12/2016. De: 06/10/2016 a 06/10/2026	N.º 7702/2022 de 28/11/2022. Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.801.033-0

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) protocolar o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 06/10/2026 e que deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º, art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.